



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000172/2025
Processo: 10742-00 2025

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 172/2025, para a "Revogação de autorização para contratação de operação de crédito junto à Corporação Andina de Fomento (CAF)"

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria. Contudo, sugere-se a supressão da expressão "revoga-se as disposições em contrário" constante do art. 2º do presente projeto, tendo em vista que a proposição revoga integralmente a Lei Municipal 14.579/2023.

Contudo, ressalto que é de suma importância que, antes da deliberação em plenário, a informação solicitada seja devidamente acostada aos autos, a fim de garantir maior clareza e segurança ao processo legislativo.

Após análise da proposição, e por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, ratifico o parecer jurídico exarado, e observada a ressalva acima, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei, liberando a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de julho de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

